



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

PROCESSO TC N.º 06411/21

Objeto: Pedidos de Prorrogações de Prazos
Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Interessados: José Laelson Alves Borges e outros

DECISÃO SINGULAR DS1 – TC – 00048/2021

Trata-se de pedidos de prorrogações de prazos para apresentações de defesas, enviados eletronicamente em 26 de julho de 2021 pelos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Cuité/PB durante o exercício financeiro de 2020, Srs. José Laelson Alves Borges, Jefferson Souto Ferreira, Enos Abda Silva Santos Furtado, Maurílio de Macedo Costa e Francisco Edson Queiroz de Lima, e Sra. Maria Francisca da Silva.

As referidas peças estão encartadas aos autos, fls. 255, 257, 259, 267, 269 e 271, onde os interessados no feito pleiteiam as dilações dos lapsos temporais por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, a dificuldade na coleta de documentos, diante da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19).

É o breve relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que os pedidos dos requerentes, Srs. José Laelson Alves Borges, Jefferson Souto Ferreira, Enos Abda Silva Santos Furtado, Maurílio de Macedo Costa e Francisco Edson Queiroz de Lima, e Sra. Maria Francisca da Silva, podem ser enquadrados no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho as solicitações e determino as prorrogações dos prazos por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, concorde definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE/PB – Gabinete do Relator

João Pessoa, 27 de julho de 2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Relator

Assinado 27 de Julho de 2021 às 09:21



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

RELATOR